



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*100052*

Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia,  
e a empresa BANCO BRADESCO S.A.:

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Avenida Buriti, 291, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 13.234.000/0001-06, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Léo Miranda São Mateus, residente e domiciliado em Buritirama, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada pela Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF ° 899.887.795-34 e Sra. Eliete Maria Martins de Souza, Analista Negócios Poder Público Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 denominada CONTRATADA, vem através deste aditar o Contrato n.º 028/2021, datado de 15.03.2021, firmado entre as partes, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n. ° 028/2021, datado de 15.03.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 15.03.2025, data de vencimento do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em face do reajuste anual, previsto na CLÁUSULA 12 – DA REVISÃO DOS PREÇOS tendo como base o índice do INPC divulgado no período de 15 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, no percentual de 3,3371% que será acrescido ao valor do contratado originalmente:

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 2,31 \* 3,3371

**Valor atualizado = R\$ 2,39**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 3,52 \* 3,3371

**Valor atualizado = R\$ 3,64**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buri, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1000053

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta dos créditos previstos na LOA 2025, conforme segue:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
02.02.00 – Sec. De Planejamento / Adm e Finanças	2.004 – Manut. da Sec. De Planejamento, Adm. e Finanças	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes dos Contratos ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Buritirama - BA, 28 de fevereiro de 2025

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
Léo Miranda São Mateus – Prefeito Municipal  
Contratante

**BANCO BRADESCO S.A.**

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por DANIELA SAMPAIO DE SOUZA  
OYADOMARI:89988779534  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871  
Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098

**Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**  
RG nº 586612203 SSP/BA  
CPF nº 899.887.795-34  
Contratado

**Eliete Maria Martins de Souza**  
RG nº 22120485 SSP/SP  
CPF nº 294.021.648-71  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01 - *Hellem Pinheiro de Souza*  
Assinatura CPF nº 074.665.125-26

02 - *Carolina Borges da Rocha*  
Assinatura CPF nº 005.826.105-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 028/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 028/2021 de 15.03.2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n. ° 028/2021 e reajuste, datado de 15.03.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 15.03.2025, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 28.02.2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



1000055

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o resumo do instrumento do QUARTO TERMO Aditivo do Contrato 028/2021 de 15.03.2021, assim como é de praxe foi fixado no Mural desta Prefeitura, localizado na Avenida Buriti, 291, cumprido o que determina o Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

Buritirama - BA, 28 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
**Kelinton Henrique Pinheiro de Almeida – Secretária Municipal**  
Portaria N.º 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



000056

**PORTARIA Nº. 135-1/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025****NOMEIA COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO:**

- I - Que houve a prorrogação de contratos administrativos derivados de licitação e de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02;
- II - A fundamentação legal dada pelo Art. 191, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, "Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso";
- III - A fundamentação legal dada pelo Art. 190, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada";
- IV - A necessidade de atuação de Comissão Permanente de Licitação para alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação formada por:

**Comissão Permanente de Licitação**

- I – Presidente
  - a) Uelbem de Souza Cruz;
- II – Membros:
  - b) Izania Gama Barbosa;
  - c) Ana Karla Costa Soares;
- III – Suplentes:
  - d) Jaqueline Marques da Silva.

**Parágrafo Único.** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I - Nas funções relativas à licitação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriú, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins.

000057

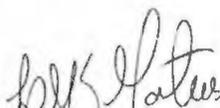
**Art. 2º.** Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º.** Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 348-1/2024 de 07 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 04 de fevereiro de 2025.

  
Léo Miranda São Mateus  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000058

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 028/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 028/2021 de 15.03.2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n. ° 028/2021 e reajuste, datado de 15.03.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 15.03.2025, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 28.02.2025.

